

### Tarefa 1: Roteiro de Atividades Original (versão final)

**PALAVRAS-CHAVE:** texto argumentativo; tese; conectivo; valor semântico das conjunções.

#### APERFEIÇOAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA - 3 EM

**Aluno:** Wanda Cardoso Monteiro

#### Texto gerado 1

Dia do Índio e o Direito Indígena

Data: 19/04/2013

*Thiago Burckhart*

*Estudante de Direito*

Nesta semana (dia 19) comemora-se o dia do Índio, que foram os primeiros habitantes de nossas terras que fazem parte de toda a história do Brasil desde os tempos de colonização até os tempos hodiernos. No entanto, todo este percurso de mais de 500 anos é caracterizado pela exclusão social e jurídica destes povos que tiveram direitos negados, sendo naquele tempo, assimilados àqueles que professam a fé no mau e, diante do discurso pejorativo, ficaram em descrédito com a população brasileira.

Toda esta perspectiva passa a mudar com o advento de movimentos sociais indígenas nos anos 1970 e 1980 que lutaram em prol do reconhecimento de seus direitos e garantias fundamentais. O grande marco legal que demonstra a conquista destes Direitos foi a Constituição de 1988, que abriu um capítulo específico (Capítulo VIII – Dos Índios) para tratar dos Direitos destes povos. A Constituição reconhece e assegura sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens (Art. 231 CF).

(...)

O que há de mais importante na causa indígena é o reconhecimento de suas terras. A terra para o índio representa o seu vínculo com o passado, com seus ancestrais, pois é na terra indígena que foram enterrados seus antepassados, caracterizando um vínculo antropológico muito forte. Desse modo, a Constituição Federal prevê que as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes (Art. 231, § 2º).

Contudo, a maior dificuldade atualmente é o reconhecimento pela sociedade das diferenças entre a nossa sociedade capitalista e modernizada e a sociedade indígena, que possui uma visão de mundo e de comunidade muito diferente daquela compartilhada por nós. Os direitos destes povos estão assegurados, mas necessitam de vontade política para que sejam concretizados, e essa vontade política não surge somente dos nossos representantes eleitos, mas, sobretudo, da vontade da sociedade civil organizada. Deve-se, assim, respeitar os povos indígenas, reconhecê-los como

cidadãos, como sujeitos de direitos na ordem jurídica, respeitando suas diferenças e semelhanças com a nossa sociedade, construindo, deste modo, uma verdadeira democracia.

<http://www.cruzeirodovale.com.br/?dia-do-indio-e-o-direito-indigena&ctd=19631&menu=41>

### Atividades de Leitura

1. Qual a tese defendida pelo autor?

Habilidade trabalhada: **Reconhecer as características mais gerais de textos opinativos (tese, argumento, contra-argumento, refutação).**

Resposta Comentada: O autor defende a ideia de que o índio não tem seus direitos respeitados e que vive em uma situação de exclusão social e jurídica.

Explica que apesar de a Constituição de 1988 tratar desses direitos, eles não são respeitados, principalmente no que diz respeito ao reconhecimento de suas terras.

**TRECHO REMOVIDO**

### Texto gerador 2

Uma só palavra ou teoria não seria capaz de abarcar todos os processos e experiências históricas que marcaram a formação do povo brasileiro. Marcados pelas contradições do conflito e da convivência, constituímos uma nação com traços singulares que ainda se mostram vivos no cotidiano dos vários tipos de “brasileiros” que reconhecemos nesse território de dimensões continentais.

A primeira marcante mistura aconteceu no momento em que as populações indígenas da região entraram em contato com os colonizadores do Velho Mundo. Em meio ao interesse de exploração e o afastamento dos padrões morais europeus, os portugueses engravidaram várias índias que deram à luz nossa primeira geração de mestiços. Fora da dicotomia imposta entre os “selvagens” (índios) e os “civilizados” (europeus), os mestiços formam um primeiro momento do nosso variado leque de misturas.

Tempos depois, graças ao interesse primordial de se instalar a empresa açucareira, uma grande leva de africanos foi expropriada de suas terras para viverem na condição de escravos. Chegando a um lugar distante de suas referências culturais e familiares, tendo em vista que os mercadores separavam os parentes, os negros tiveram que reelaborar o seu meio de ver o mundo com as sobras daquilo que restava de sua terra natal.

(...)

Italianos, alemães, poloneses, japoneses, eslavos e tantos mais não só contribuíram para a exploração de novas terras, como cumpriram as primeiras jornadas de trabalho em ambiente fabril. Assim, chegamos às primeiras décadas do século XX, quando nossos intelectuais modernistas

pensaram com mais intensidade essa enorme tralha de culturas que forma a cultura de um só lugar. E assim, apesar das diferenças, festas, preconceitos e jeitinhos, ainda reconhecemos o tal “brasileiro”.

Por Rainer Sousa  
Graduado em História  
Equipe Brasil Escola

### Atividade de leitura

1. Que ponto de vista é apresentado pelo autor com relação à formação do povo brasileiro?

Resposta comentada: Segundo o autor, a formação do povo brasileiro foi marcada por conflitos e convivências entre colonizadores e colonizados e, por isso, é bastante singular. Somos um país com dimensões continentais que recebemos várias etnias: italianos, japoneses, alemães, entre outros, e desta forma somos multirraciais. Os primeiros povos a terem privilégio nessa formação foram os indígenas e um pouco depois, os negros que misturados aos portugueses iniciaram esse processo de miscigenação.

Habilidade trabalhada: **Reconhecer as características mais gerais de textos opinativos (tese, argumento, contra-argumento, refutação)**

### Atividade de uso da língua

1. Reescreva o trecho abaixo utilizando conjunções coordenativas e / ou subordinativas sem alterar o sentido do mesmo:

“Chegando a um lugar distante de suas referências culturais e familiares, tendo em vista que os mercadores separavam os parentes, os negros tiveram que reelaborar o seu meio de ver o mundo com as sobras daquilo que restava de sua terra natal.”

Resposta comentada: A expressão “tendo em vista que” pode ser substituída por já que, uma vez que, como, pois têm valor semântico de causa.

Habilidade trabalhada: **Identificar o papel argumentativo dos conectivos e usá-los de modo a garantir coesão ao texto.**

### Texto gerador 3

Direitos constitucionais dos índios

Autor: Dalmo de Abreu Dallari      Data de publicação: 23/08/2008    Fonte: FSP

Para os índios brasileiros, a terra não é um valor econômico, mas um bem essencial para sua sobrevivência. Isso é muito diferente da concepção dos que invadem áreas indígenas visando aumentar o patrimônio sem pagar pelas terras de que se apossam ilegalmente, sem consideração de ordem ética e sem respeito pela vida e pela dignidade dos seres humanos que são os índios.

Para indignação dos brasileiros que respeitam a Constituição e os princípios e as normas nela consagrados, autoridades públicas que deveriam ser um padrão de dignidade e honestidade acobertam e auxiliam os grileiros das terras indígenas, simulando preocupação com o Direito, a Justiça e a soberania nacional, mas, na realidade, colaborando para a espoliação do patrimônio público e a consumação de inconstitucionalidades.

(...)

Antes de tudo, dispõe a Constituição, no artigo 20, inciso XI, que são bens da União "as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios". No artigo 231, são fixadas duas normas fundamentais relativamente a essas terras que são de propriedade da União.

O parágrafo primeiro do artigo 231 deixa claro o sentido dessa ocupação: "São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições". O parágrafo segundo dispõe: "As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes".

Como fica mais do que óbvio, a ocupação indígena não se limita aos agrupamentos das habitações em que dormem, mas abrange toda a área onde os índios obtêm o indispensável para sua sobrevivência digna, colhendo os frutos da natureza, plantando, criando gado ou pescando, dependendo das condições de cada região.

Além disso, é na área circundante às habitações que o índio identifica, colhe e utiliza plantas medicinais, bem como o material necessário à edificação das casas e à fabricação de roupas, utensílios, enfeites e objetos destinados aos seus rituais, como também suas armas. Ainda mais, é nesse espaço circundante que eles enterram os seus mortos, pelos quais têm grande respeito e veneração.

Por tudo isso, a demarcação das terras indígenas é, necessariamente, de áreas contínuas, em rigorosa obediência à norma constitucional que define como indígenas todas as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, não havendo um só caso de ocupação de "ilhas", deixando intervalos vagos, sem ocupação, entre um e outro espaço ocupado por aldeamentos.

Assim sendo, é absurda e inconstitucional a pretensão de anular a demarcação de áreas contínuas, abrindo espaço para que aventureiros sem escrúpulos, agredindo a Constituição, criem barreiras entre as aldeias da mesma etnia.

*Dalmo de Abreu Dallari, 76, advogado, é professor emérito da Faculdade de Direito da USP (Universidade de São Paulo). Foi secretário de Negócios Jurídicos do município de São Paulo (gestão Luiza Erundina).*

FSP, 23/08/2008, Tendências/Debates, p.A3.



